



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA Nº 65, DE 24 DE JUNHO DE 2021

Altera a Portaria nº 83, de 29 de agosto de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso VI do artigo 7º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria CFMV nº 83, de 29 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o caput do Art. 2º da Portaria nº 83, de 29 de agosto de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Criar 01 (uma) Função Gratificada de Confiança (FGC) de Supervisor de Folha de Pagamento do Departamento de Administração do CFMV.” (NR)

Art. 2º Alterar o inciso II do Art. 4º da Portaria nº 83, de 29 de agosto de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) para a FGC de Supervisor de Folha e Pagamento do Depad.” (NR)

Art. 3º Alterar o caput e incisos VI, VII e XV do Art. 10 da Portaria nº 83, de 29 de agosto de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“As atribuições de Supervisor de Folha de Pagamento do Depad, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas ou que decorram das abaixo enumeradas, são:

(...)

VI – supervisionar as atividades relacionadas aos processos de férias dos funcionários do CFMV (efetivos, cargos em comissão e estagiários), acompanhando os controles e procedimentos específicos;

VII – supervisionar as atividades de atualizações dos dados cadastrais dos servidores da Autarquia;

(...)

XV – supervisionar os processos de débitos dos servidores;” (NR)

Art. 4º Revogar os incisos VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV do art. 10 da Portaria nº 83, de 29 de agosto de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Francisco Cavalcanti de Almeida
Presidente do CFMV
CRMV-SP nº 1012